



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.553, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

Publicação
25 / 02 / 21
Página: 10

Denomina “Laurinda Salla Narezzi” o logradouro público da Vila Residencial Park Avenida, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 2 (Dois) da Vila Residencial Park Avenida passa a denominar-se Laurinda Salla Narezzi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 25 de fevereiro de 2021,
191º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO